



Correspondência Externa SP nº 0075 -16

Belo Horizonte, 29 de Março de 2016.

Prezado (a),

A COPANOR firmou convênio com a Copass Saúde, passando a oferecer a seus empregados e dependentes regulamentares, **a partir de 1º de abril de 2016**, dois planos odontológicos, o “Copass Odonto Básico” e o “Copass Odonto Pleno”.

A seguir apresentamos as informações sobre os referidos planos para que você possa fazer sua análise e escolher um dos planos ofertados, sendo a adesão opcional ao empregado.

1. COPASS ODONTO BÁSICO

- ❖ Cobertura: procedimentos listados no ROL da ANS **sem** cobertura de ortodontia, próteses e implante;
- ❖ Contribuição: **valor único de R\$ 13,60 por pessoa;**
- ❖ Coparticipação: quando da utilização de algum procedimento, no percentual de **30% do valor dos procedimentos odontológicos**, exceto para prevenção em saúde bucal. O valor da coparticipação será descontado em 5 (cinco) vezes.

2. PLANO COPASS ODONTO PLENO

- ❖ Cobertura: procedimentos listados no ROL da ANS com cobertura de ortodontia e próteses, **sem cobertura de implantes;**
- ❖ Contribuição: **valor único de R\$ 26,10 por pessoa;**
- ❖ A permanência neste plano é de no mínimo 5 (cinco) anos. Caso o titular solicite a exclusão antes do período mínimo de 5 (cinco) anos será aplicada a multa de 20% sobre o valor das contribuições restantes para cumprir com o período mínimo de permanência no PLANO.

- ❖ Coparticipação: quando da utilização de algum procedimento, no percentual de **30% do valor dos procedimentos odontológicos**, exceto para prevenção em saúde bucal. O valor da coparticipação será descontado em 5 (cinco) vezes.

Os planos odontológicos são destinados a:

- ❖ empregados ativos e afastados por motivo de doença e seus dependentes regulamentares (cônjuge, filhos/enteados menores até completarem 21 anos e filhos estudantes até completarem 24 anos), **com subsídio da COPANOR**;
- ❖ aposentados, pensionistas, demitidos sem justa causa e seus dependentes regulamentares (cônjuge, filhos menores até completarem 21 anos e filhos estudantes até completarem 24 anos), sem subsídio da COPANOR;
- ❖ filhos solteiros maiores, sem subsídio da COPANOR;

Os dependentes regulamentares e especiais só poderão ser inscritos no mesmo plano do titular;

O valor da mensalidade dos planos é fixo e revisado anualmente, tendo o participante que pagar também a coparticipação, quando da utilização de algum procedimento.

Para calcular o valor da sua mensalidade, multiplique a contribuição do plano escolhido pelo número de pessoas que irão participar e deduza o subsídio que será concedido pela COPANOR, conforme tabela abaixo.

Tabela de Subsídio da COPANOR
Planos Copass Odonto Básico e Odonto Pleno

Subsídio Patronal para os Beneficiários Ativos e seus Dependentes Regulamentares				
Percentual de Contribuição da Patrocinadora	Titular sem dependentes	Titular com 1 dependente	Titular com 2 dependentes	Titular com 3 dependentes ou mais
		12%	18%	24%



Para aderir, você deverá imprimir o formulário através do acesso ao portal: www.copass-saude.com.br > clicar em documentos > formulários > Termo de Adesão Copanor, preencher e enviá-lo à Copass Saúde.

O prazo regulamentar para adesão a um dos planos sem a necessidade do cumprimento de carência será de 60 dias, portanto, caso seja de seu interesse aderir a um dos planos odontológicos, você deverá preencher o Termo de Adesão e enviar à Copass Saúde até o dia 31 de maio de 2016.

Após essa data, os prazos de carência serão os previstos no regulamento, ou seja: 30 dias para consultas e prevenção em saúde bucal e 180 dias para demais procedimentos.

Para conhecer a rede de dentistas disponível e demais informações sobre os planos, você deverá acessar o portal: www.copass-saude.com.br

Solicitamos que leia atentamente todas as informações e havendo dúvidas entre em contato conosco através dos telefones: (31) 3298-5868, (31) 3298-5869, 0300-3133623, que estaremos aptos a esclarecê-las prontamente, para que você tenha toda segurança para realizar sua adesão e possa utilizar de forma consciente e correta o seu plano de saúde.

Cordialmente,



Reginaldo Vicente de Resende
Superintendente Executivo